

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 973/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ROBERTA RODRIGUES COELHO**, matrícula SIAPE 3035578 CPF 014.000.360-62 (titular) e **VANDRÉ RODRIGUES NUNES**, matrícula SIAPE 2038445, CPF 013.398.530-00 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº 080/2017**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **Alminhana Comércio e Representação Ltda., Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., DMC – Distribuidora, Comércio de Medicamentos EIRELI-EPP, Exclusiva Dist. de Medicamentos Ltda., Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda. – EPP, Halex Istar Ind. Farmacêutica Ltda., Health Tech Laboratório de Manipulação Ltda., Luciana Sama Charara Produtos Hospitalares – ME, Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda., Medmax Comércio de Medicamentos Ltda. - ME, 503 Comércio de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda. – ME, Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda., Mundifarma Dist. de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., Ophtalmed Distribuidora Ltda., Pharmedice Manipulações Especializadas Ltda., Promefarma Representações Comerciais Ltda., Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, para eventual aquisição de medicamentos para o HU – FURG, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 19 de abril de 2018.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO

Pró-Reitor de Planejamento e Administração